



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 24 de fevereiro de 2024 - n.º 2640 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 35 páginas

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar n.º 101/00, que será realizada no dia 28/02/2024 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia – SP, a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 3º Quadrimestre de 2023, que será realizada no Plenário da Câmara, aberta a participação presencial e transmitida pelo canal do Youtube da Câmara (<https://www.youtube.com/user/camaradeatibaia/live>), de forma a garantir a transparência no processo de prestação de contas.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 08 de fevereiro de 2024.

Kellen Maria Sartori
Secretária de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 29 de fevereiro as 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “Audiência Pública da Saúde”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao terceiro quadrimestre de 2023, bem como as atividades desenvolvidas, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 17h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 1 de fevereiro de 2024.

Nathan Lino dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.369/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação de próprio público municipal, destinado às instalações da Polícia Ambiental no Parque das Águas, Atibaia/SP. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/24 ÀS 09H00.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.304/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para elaboração do plano de manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Atibaia. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/03/24 ÀS 09H00.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de Fevereiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.165/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução de valores e a recuperação dos valores pagos indevidamente à concessionária de energia. REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 11/03/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 12/03/2024 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de Fevereiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – SUSPENSÃO

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3796-D426-86C9-6B9C> e informe o código 3796-D426-86C9-6B9C



Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.453/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de creche tipo 01 no bairro Jardim Imperial, Atibaia/SP. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do presente certame para análise de solicitação de pedido de esclarecimento por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de Fevereiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.230/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de engenharia diagnóstica para avaliar a viabilidade de instalação de placas fotovoltaicas nos prédios públicos, contemplando laudo técnico de vistoria em altura, relatório fotográfico e opções de adequação de estrutura. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.474/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Estrada Municipal Minoru Inui E Estrada Tomogoru Matsuda, Atibaia/SP, convênio FINISA – Caixa Econômica Federal. O Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.985/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de nobreaks e notebooks, destinados ao uso das secretarias municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretária de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 59.857/2023 PREGÃO

ELETRÔNICO Nº: 031/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção e instalação de tela milimetrada (mosquiteira) nas unidades escolares da rede municipal da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa recorrente no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024. Eliane Doratiotto Endsfieldz Secretária de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2.059/2024 - CONCORRÊNCIA N: 001/2024 OBJETO: contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para adequação de espaço da E.M. CATARINA MARIA DOS REIS, Atibaia/SP. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial manifestação do Agente de Contratação, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa a LEAFAR SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA, pelo valor total ofertado para o R\$ 48.126,98 (quarenta e oito mil cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), para o objeto licitado e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024. Eliane Doratiotto Endsfieldz - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 63.407/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de coffee break, destinado ao consumo de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: JUAN ATHOUGUIA STOPA 49099921896., para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 23,29), 02 (R\$ 19,80), 03 (R\$ 27,00), 04 (R\$ 19,80), 05 (R\$ 37,80), 06 (R\$ 37,03), 07 (R\$ 54,00), 08 (R\$ 51,84), 09 (R\$ 3,24), 10 (R\$ 32,40), 11 (R\$ 29,31), 12 (R\$ 27,00), 13 (R\$ 48,60), 14 (R\$ 46,58), 15 (R\$ 64,18) e 16 (R\$ 7,56); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da

Atos do Poder Executivo

lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024. Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 62.300/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 026/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, para os itens 02 (R\$ 2,27), 03 (R\$ 2,28), 04 (R\$ 2,26), 09 (R\$ 7,27), 10 (R\$ 8,23), 21 (R\$ 190,76), 34 (R\$ 252,93), 36 (R\$ 2,54), 44 (R\$ 35,24) e 45 (R\$ 1,50); COMERCIAL & SERVICOS COSTALTD., para os itens 37 (R\$ 580,00); DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., para os itens 06 (R\$ 18,64) e 39 (R\$ 58,88); DENTAL SULAMERICA COMERCIAL LTDA, para o item 08 (R\$ 31,34); DENTAL UNIVERSO EIRELI, para os itens 05 (R\$ 804,98), 38 (R\$ 87,24) e 40 (R\$ 24,96); DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, para os itens 07 (R\$ 116,00) e 16 (R\$ 1,29); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, para o item 23 (R\$ 147,47); DL DENTAL LTDA., para o item 24 (R\$ 149,55); E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., para os itens 31 (R\$ 12,00), 32 (R\$ 90,00) e 33 (R\$ 90,00); HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA, para os itens 18 (R\$ 35,00), 19 (R\$ 35,00), 20 (R\$ 35,00) e 28 (R\$ 32,00); JULIANO DE COSTA LTDA, para os itens 01 (R\$ 40,47), 17 (R\$ 42,71), 22 (R\$ 14,31), 25 (R\$ 136,82), 26 (R\$ 136,84), 27 (R\$ 136,83), 29 (R\$ 14,30), 30 (R\$ 14,33), 41 (R\$ 23,75), 43 (R\$ 2,52) e 46 (120,12); Os itens 11,12, 13 e 15 foram DESERTOS. Os itens 14,35 e 42 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertoni - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 2.827/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 040/2024 OBJETO: registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papelaria e artesanato, para utilização em oficinas terapêuticas do CAPS I, CAPS II, E CAPS AD, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: SIMONE KACIANO DE ARAUJO., para os itens 01 (R\$ 6,49), 20 (R\$ 149,00) e 26 (R\$ 149,00); COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA, para os itens 03 (R\$ 1,00), 14 (R\$ 17,98), 21 (R\$ 1,18), 22 (R\$ 1,18), 23 (R\$ 1,18), 24 (R\$ 44,46), 28 (R\$ 55,80), 37 (R\$ 91,00) e 39 (R\$ 217,00); PD20 COMERCIAL LTDA., para os itens 04 (R\$ 4,90), 13 (R\$ 4,50), 33 (R\$ 16,50) e 34 (R\$ 16,60); IRINEU VALENTIM TONELOTTO., para os itens 05 (R\$ 27,16), 09 (R\$ 10,76), 10 (R\$ 14,20), 12 (R\$ 4,14), 15 (R\$ 28,45) e 36 (R\$ 129,85); CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI., para os itens 06 (R\$ 3,52), 07 (R\$ 4,18), 08 (R\$ 6,08), 16 (R\$ 38,87), 27 (R\$ 18,56), 29 (R\$ 10,41) e 30 (R\$ 6,80); ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., para os itens 11 (R\$ 5,58), 17 (R\$ 68,55), 18 (R\$ 8,25), 25 (R\$

11,77), 38 (R\$ 119,60); MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA., para os itens 31 (R\$ 3,33), 32 (R\$ 7,13) e 35 (R\$ 3,85); Os itens 02 e 19 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertoni - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 2.604/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 049/2024 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento automatizado para realização de testes de coagulação, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva, corretiva, calibração e treinamento, pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTOS A TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 036/22

PROCESSO N.º 51.243/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/22 OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 036/22 por mais 10 (dez) meses, com vigência de 01/03/24 à 31/12/24.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho- CNPJ n.º 86.790.268/0001-90

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 587.606,25 (Quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 01/03/24 à 31/12/24

DATA DE ASSINATURA: 22/02/24

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89, e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

3º TERMO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/23

PROCESSO N.º 51.255/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/22 OBJETO: Prorrogação de prazo ao termo de colaboração n.º 013/23 por mais 10 (dez) meses, com início em 01/03/24 e término em 31/12/24

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional

Atos do Poder Executivo

Casa do Caminho - CNPJ n.º 86.790.268/0001-90

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 786.906,25 (Setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 01/03/24 à 31/12/24

DATA DE ASSINATURA: 22/02/24

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89, e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de fevereiro de 2024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 48.163/2.023 - INEXIGIBILIDADES N.º 019, 020 E 021/2.024. RERRATIFICAÇÃO. Vistos, Rerratifico as inexigibilidades de licitação publicadas no Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, edição n.º 2639, de 21 de fevereiro de 2024, página n.º 2 e 3, Ano XXVII em decorrência de erro material. Assim sendo: Onde se lê: “para exarar parecer do concurso n.º 09/2023, Edital Voz de Mulher”; Leia-se: “para serem pareceristas do concurso n.º 12/2023, Edital Festival Literário 2.024”. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024. Felipe Jarussi Rabelo - Secretário de Cultura em Substituição Interina.

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.578/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 023/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para capacitação de servidores da Secretaria de Administração quanto à Atualização da Lei de Licitações – Lei 14.133/2021, no formato online, junto à empresa EQUIPE EDITORA, CURSOS E CONSULTORIA LTDA, no valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), com fundamento Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.024. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.888/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 024/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de palestra “criacionismo – de onde viemos” com o quadrinista CARLOS RUAS para compor a programação do Festival Literário 2024 - Secretaria de Cultura, a ocorrer nos dias 27 e 28/04/2.024 no Cine Itá Cultural, junto à empresa CARLOS RUAS PRODUÇÕES LTDA, no valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.024. Felipe Jarussi

Rabelo - Secretário de Cultura em substituição.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.941/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 025/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do espetáculo teatral “SOLTEIRA INTEIRA E FELIZ” PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO MÊS DA MULHER, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2.024 no Cine Itá Cultural, junto à empresa MANCUZO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.024. Felipe Jarussi Rabelo - Secretário de Cultura em substituição.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.147/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 026/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para Inscrição de 06 (seis) Guardas Cíveis Municipais da Equipe Canil, no SEMINÁRIO TRACKING K-9 E DETECÇÃO K-9, a se realizar no município de Campinas/SP, de 04 a 07 de abril de 2024, junto à empresa DENISE DE CARVALHO SUAVE, no valor total de R\$ 22.8000 (vinte e dois mil e oitocentos reais), com fundamento Artigo 74 inciso III, alínea “F”, combinado com o artigo 6º, Inciso XVIII, alínea “F” da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.024. Cauê Andreassi Nunes - Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil.

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 10.219/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 030/2024
INTERESSADO: UPSOM CRIACOM LTDA
JULGAMENTO: 21/02/2024

PROTOCOLO: N.º 8.421/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 024/2024
INTERESSADO: F DOMINGOS MIDIA DIGITAL
JULGAMENTO: 21/02/2024

PROTOCOLO: N.º 8.001/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 031/2024
INTERESSADO: LETICIA SILVIA CAVALCANTE TEIXEIRA 40327225874
JULGAMENTO: 21/02/2024

PROTOCOLO: N.º 10.477/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 032/2024
INTERESSADO: OLIVEIRA E OLIVEIRA RIO PRETO GRÁFICA

Atos do Poder Executivo

E EDITORA LTDA
JULGAMENTO: 22/02/2024

PROTOCOLO: N.º 8.127/20
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL N.º 033/2024
INTERESSADO: TREVO FACILITIES TERCERIZAÇÃO E
INTERMEDIÇÃO LTDA
JULGAMENTO: 23/02/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 23 de fevereiro de 2024.

Sidney Poloni de Oliveira
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.597/2.023 – CHAMADA
PÚBLICA N.º 002/2.023 – TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 019/24 – Contratante: Prefeitura da Estância
de Atibaia – Contratada: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE JARINU – AAFJ – Objeto: Aquisição de hortifrutis
da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para
atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
sob a lei n.º 11.947-09 para consumo dos alunos da rede municipal
de ensino da Secretaria de Educação. – Valor: R\$ 1.077.209,04 –
Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 20/02/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.597/2.023 – CHAMADA
PÚBLICA N.º 002/2.023 – 5TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 020/24 – Contratante: Prefeitura da Estância
de Atibaia – Contratada: EDILENE SERRANO TAKEYAMA – Objeto:
Aquisição de hortifrutis da agricultura familiar e do empreendedor
familiar rural para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de
Alimentação Escolar) sob a lei n.º 11.947-09 para consumo
dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação.
- Valor: R\$ 39.995,16 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura:
20/02/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.597/2.023 – CHAMADA
PÚBLICA N.º 002/2.023 – TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 022/24 – Contratante: Prefeitura da Estância
de Atibaia – Contratada: FILHOS DA TERRA ORGÂNICO – Objeto:
Aquisição de hortifrutis da agricultura familiar e do empreendedor
familiar rural para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de
Alimentação Escolar) sob a lei n.º 11.947-09 para consumo dos alunos
da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação. – Valor: R\$
39.997,45 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 20/02/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.597/2.023 – CHAMADA
PÚBLICA N.º 002/2.023 – TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 023/24 – Contratante: Prefeitura da Estância
de Atibaia – Contratada: JOSÉ ROQUE DORATIOTO – Objeto:
Aquisição de hortifrutis da agricultura familiar e do empreendedor
familiar rural para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de
Alimentação Escolar) sob a lei n.º 11.947-09 para consumo dos alunos
da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação – Valor: R\$
39.995,16 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 20/02/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.364/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 017/2022 – 3º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/22 – Contratante:
Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PATERNO
ASSESSORIA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como o
reajuste de preços no importe de 4,506640% – Valor: R\$ 1.139.001,57
– Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 22/02/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.387/2021 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 026/2021 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/22 – Contratante:
Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: LEADER

ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA – Objeto:
Prorrogação de prazo – Valor: R\$ 46.985.796,00 – Vigência: 12
(doze) meses – Assinatura: 23/02/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 49.273/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 232/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/24 – Contratante:
Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GPA – TRANSPORTES
E LOCAÇÃO LTDA – Objeto: Acréscimo de 2,13%. – Valor: R\$
70.677,60 – Assinatura: 23/02/2024.

Divisão de Contratos, 23 de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

Secretaria de Planejamento e
Finanças

A Prefeitur da Estância de Atibaia, através do presente Edital,
publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código
Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações,
NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados
na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável
os seguintes débitos deAuto de Infração e Multa – Diversos:

NOME	P R O C E S S O ADMINISTRATIVO
PATRICIA BERTO CLARO INOUE	Fiscalização 1424/2023
VERA HELENA NIEL DE CARVALHO	Fiscalização 3164/2023
RENATO VICENTE	Fiscalização 773/2023
SALVADOR HERNANDES - ESPÓLIO	Fiscalização 1992/2023
BASILAR EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	Fiscalização 2511/2023

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura
através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo
1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para
atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797
na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará
na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva
fiscal.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos Estaduais – Exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.495, de 24 de abril de 2017 e de acordo com a Reunião Ordinária nº 01 em 23 de fevereiro de 2024;

Considerando o disposto na Resolução NOB/SUAS, [CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012](#), em especial os artigos nº 84, 85 e 86, que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS-014 de 14 de março de 2022 artigo nº 13, que estabelece os prazos para reprogramação de saldo existente em conta, referente ao exercício do ano anterior;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Reprogramação dos saldos Estaduais, referente ao exercício financeiro de 2023 conforme as planilhas abaixo:

Recursos a serem reprogramados

Pisos/Programas	Saldo Apurado para reprogramação R\$
- Proteção Social Básica - Estadual	8.578,98
- Proteção Social de Média Complexidade – Estadual	7.483,02
- Proteção Social de Alta Complexidade – Estadual	5.638,90
- Proteção Social Básica – Benefícios Eventuais	133.675,66

Recursos a serem devolvidos

Pisos/Programas	Valor da devolução R\$
- Proteção Social Básica - Estadual	9,25
- Proteção Social Básica – Benefícios Eventuais	43.855,46
- Emenda Parlamentar – Investimento – CRAS Itinerante	23.760,77
- CAD Único – Fortalecimento	29.490,85

Art. 2º – Fica registrada a apresentação na Ata Ordinária nº 01/2024-CMAS;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 23 de fevereiro de 2024.

Mara de Castro Valente
VICE-PRESIDENTE
CMAS

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3796-D426-86C9-6B9C> e informe o código 3796-D426-86C9-6B9C



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO
DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 03/2024 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2020 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, n.º 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

			PUBLICAÇÃO 02/02
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
31	ALEKSANDRO RODRIGUES DE PAULA	NADIR RODRIGUES DE PAULA	02/02/2020
32	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA	NILZA MARIA DE SOUZA	02/02/2020
33	ISABEL SILVEIRA LEITE BARBOSA	EDSON DONIZETTI DE LIMA	03/02/2020
34	DIRCE NAIR SOARES	IVANA AIMARA CUBAKOVIC	06/02/2020
35	ELENICE ALMEIDA SILVA SALES	ADAO APARECIDO SALES	06/02/2020
36	CÂNDIDO DE REZENDE	LIDIA TEIXEIRA	08/02/2020
37	ELVECIO PRIMO DA SILVA	JURACI PRIMA DA SILVA	08/02/2020
38	SALOMÃO RODRIGUES LIMA	FELICIANO HONORIO LIMA	11/02/2020
39	JOSÉ WLADEMIR LEITE	ERICK DENNIS LEITE	11/02/2020
40	TEREZA ROQUE DA SILVA	LUIS ALVES NOGUEIRA	12/02/2020
41	JOÃO BENEDITO PINHEIRO	VERA LUCIA ESCALDA	14/02/2020
42	JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO	LUCILENE APARECIDA NOVAIS	14/02/2020
43	MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA	JOSEFA VILANI LOPES	15/02/2020
44	FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA	KEYLA DE SOUZA TAKAHASHI	16/02/2020
45	GILFREDO GIUPPONI	JOAO BATISTA ALVES	16/02/2020
46	CLEIDE MARIA DA SILVA CARMO	RUBERVAL FELIX DA SILVA	18/02/2020
47	RUBENS SILVA CÉSAR	SABRINA SONSIN CESAR	19/02/2020
48	LUIZ LOPES DA SILVA	PATRICIA LINO MORANDIM	19/02/2020
49	JEFERSON FERREIRA	JACINTO FERREIRA	19/02/2020
50	ZENILDES MARIA RODRIGUES DE SOUSA	LEANDRO DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	20/02/2020
51	ELVIRA DAL CIN SANTOS	ELVIRA DAL CIN SANTOS	20/02/2020
52	BENEDITO ANTÔNIO PEREIRA	JANETE CRISTINA DOS PRADO	20/02/2020
53	GABRIEL GOMES DA SILVA	VILMA SELMA NARDOTTO	21/02/2020
54	LUIZ GONZAGA DE LIMA	MARIA FERNANDA TEIXEIRA GONÇALVES	25/02/2020
55	ARLINDA BRAGA TELES	ALICE TELES DA SILVA	27/02/2020
56	JÚLIO CALDEIRA	EDUARDO ALVES DE LIMA	27/02/2020
57	ANTÔNIO CARLOS MIGUEL	NERO DE SOUZA MARTINS	27/02/2020
58	TEREZINHA DAS GRAÇAS MARTINS	CARLOS AUGUSTO CUSTODIO DOS REIS	28/02/2020
59	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA	DONIZIA APARECIDA DE SOUZA	28/02/2020
60	JOSÉ ANTÔNIO	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	28/02/2020
61	SIMONE FÁTIMA DA SILVA	ELTON FREIRE DE SOUZA	28/02/2020
62	ZEZITO BORGES DE ARAÚJO	VAGNER OLIVEIRA ARAUJO	28/02/2020

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 24 de fevereiro de 2024.
Luís Carlos Antônio de Moura
COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3796-D426-86C9-6B9C> e informe o código 3796-D426-86C9-6B9C



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

A Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais do Credenciamento de Pareceristas nº 012/2023, Processo Administrativo nº 48.163/2023, nomeada pela Portaria nº 4.915-GP, para verificação da documentação necessária das propostas, em conformidade com o disposto nos Itens 6.1, realizou a análise documental e avaliou os seguintes proponentes:

Segmentos artísticos e culturais com inscrições deferidas para credenciamento dos pareceristas com inscritos na data de 06/12/2023 até a data de 24/02/2024:

b) Artes plásticas e visuais; e Arte Digital e arte-tecnologia

Cadastramento	Nome	Protocolo
7º	Rodrigo Lourenco Kaminski	1183/24

e) Circo e/ou Manifestações circenses

Cadastramento	Nome	Protocolo
6º	Cibele Ribeiro da Silva	3930/24

f) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias

Cadastramento	Nome	Protocolo
5º	Marcos Prado Rabelo	58991/23
6º	Cibele Ribeiro da Silva	3930/24

g) Dança

Cadastramento	Nome	Protocolo
4º	Cibele Ribeiro da Silva	3930/24

i) Diversidade e cultura LGBTQIAP+

Cadastramento	Nome	Protocolo
2º	Rodrigo Lourenco Kaminski	1183/24

j) Fotografia

Cadastramento	Nome	Protocolo
4º	Marcos Prado Rabelo	58991/23
5º	Rodrigo Lourenco Kaminski	1183/24

l) Música

Cadastramento	Nome	Protocolo
9º	Gabrielly Nichele Schimid	61663/23

m) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial

Cadastramento	Nome	Protocolo
4º	Marcos Prado Rabelo	58991/23
5º	Rodrigo Lourenco Kaminski	1183/24

n) Produção/Gestão Cultural

Cadastramento	Nome	Protocolo
13º	Marcos Prado Rabelo	58991/23
14º	Rodrigo Lourenco Kaminski	1183/24
15º	Tamires Maria do Nascimento Pessanha	5091/24

o) Teatro

Cadastramento	Nome	Protocolo
8º	Cibele Ribeiro da Silva	3930/24

Atos do Poder Executivo

9º	Tamires Maria do Nascimento Pessanha	5091/24
----	--------------------------------------	---------

p) Cultura Afro Brasileira

Cadastramento	Nome	Protocolo
2º	Marcos Prado Rabelo	58991/23
3º	Cibele Ribeiro da Silva	3930/24

Foram indeferidas os seguintes pedidos de credenciamento por falta de documentos necessários:

Nome	Protocolo
Tamiris Batista Leite	2140/24
Anna Carolina Faria Lírio	10548/24

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 012/2023, em seu Item nº 11, DOS RECURSOS, abre-se o prazo para recurso da decisão conforme previsão abaixo:

- 11.1. Caso haja manifestação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.
- 11.2. Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item anterior.
- 11.3. Os recursos poderão ser protocolados na Rua Bruno Sargiani, 100, Bairro Vila Rica, Atibaia Cep 12.940-412, ou enviados para o e-mail chamamento@atibaia.sp.gov.br com o assunto:
- CREDENCIAMENTO Nº 012/23 - RECURSO – (NOME COMPLETO DO INSCRITO ou RAZÃO SOCIAL).
- 11.4. Os resultados dos recursos serão publicados na Imprensa Oficial do Município.
- Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Roberta Simão Cano
Secretaria de Cultura

Rerratificação do Resultado Parcial da Primeira Etapa para a Seleção de Propostas de Apresentação para Participação no Festival Literário 2024 no Município de Atibaia/SP, Concurso nº 012/2023, nos seguintes termos:

A Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais do Concurso de Propostas nº 012/2023, Processo Administrativo nº 61.876/2023, nomeada pela Portaria nº 4.915-GP, para verificação da documentação necessária das propostas, em conformidade com o disposto no Item 7.1 do referido edital, realizou a análise documental e avaliou os seguintes proponentes:

Onde se lê:

Inscrições Deferidas:

Nome	Protocolo
Adriana da Silva Souza	7205/24
Adriana Pimenta da Silva	6874/24
Ana Carolina Rolim Granja	7178/24
Andre Luis Gardel Barbosa	5682/24
Anna Luiza Calixto Amaral	4386/24
Caique Araujo da Silva	7014/24
Cristiane Barbosa	6717/24
Daniela Alves de Sousa	7185/24
Danilo Gomes Neiva	5067/24
Dianne Cristine Rodrigues de Melo	3363/24
Durval de Campos Mantovaninni Junior	5000/24
Ednilson Barros Batista	6030/24
Eduardo Dias Fonseca Guimaraes	6619/24
Emediato Editores Ltda	6923/24



Atos do Poder Executivo

Emellén Kelly Oliveira	7195/24
Felipe Nogueira Do Nascimento	7211/24
Fernanda Martins de Souza Emediato	5739/24
Fernanda Martins de Souza Emediato Produção	5630/24
Flávio Rodrigues	6709/24
Gabrielle Vacirca Pereira	7127/24
Geruza Zelnys de Almeida	6707/24
Gianmarco Bisaglia	7093/24
Giuliano Tosin	5103/24
Irene Mitsue Tanabe	249/24
Ivan Alberto de Souza	7006/24
Jucilene Buosi Fechas Borges	3077/24
Julia de Campos Moura	6688/24
Juliana Gonçalves Gobbe	6205/24
LFE Editora Consultoria e Negócios Ltda	6608/24
Luan Henrique da Silva	7088/24
Luarnoar Produções Art. e Culturais Ltda me	6985/24
Luiz Fernando de Souza Emediato	6400/24
Luiz Guilherme Wolf Borges	2186/24
Luiza Izulina Catenaci Guerra	3059/24
Marcio Emilio Zago	7229/24
Mariana Custodio Farcetta	4852/24
Nivanda Maria Dos Santos	7011/24
Ochoa Produções Artísticas Ltda	6443/24
Paulo Henrique Neves Novaes	7015/24
Pedro Stenio Caroca da Silva Barreto	4516/24
Rafael Gomes de Oliveira	7018/24
Rafaella de Castro Fusaro	5657/24
Raquel Costa da Silva	009/24
Renata Duarte Martins	7203/24
Roberta do Amaral Forte	7133/24
Robson Alves de Castro	5390/24
Rodrigo Ribeiro	6169/24
Rosana Barroso Miranda	6025/24
Samuel Antonio Santana	881/24
Silvana Cotrim Moreira da Silva	5823/24
Thiago Cervan Martins	1388/24
Tristão Editora Ltda	6734/24
Troia Editora e Distribuidora Ltda	5894/24
Vinicius Hernani Toledo Junqueira	7101/24
Vivian Silva Catenacci	7022/24
Waldir Augusto Camargos Souza Junior	5116/24
Wania Karolis Ramos Urresta	6470/24
Willian Felipe Gama	4152/24

Inscrições Indeferidas:

Nome	Protocolo	Documento Ausente
Aline Macedo	3021/24	6.2 "i"
Andrea Itacarambi Albergaria	7199/24	6.1 "e" e "f"
Camille Dias Bittencourt	6678/24	6.1 "h"
Denise Soares	7136/24	6.1 "j"
Giovanni Julioti Urbano	7170/24	6.1 "f"
Instituto Carolas Brasil	6962/24	6.1 "c", "k", "l", "m" e "n"
Leandro de Aveiro Produções Artísticas ME	7120/24	6.1 "h"
Leila Garcia	6991/24	6.1 "d"
Luciana PadovaniI Abram	5660/24	6.2 "d" e "i"
Marinella Muto	6661/24	6.1 "f"
Mileny Vitoria Candido Leme	7233/24	6.1 "d", "e", "f" e "j"
Mitat Gomes Marques Soares	7138/24	6.1 "e" e "f"

Atos do Poder Executivo

Mozileide Neri Barbosa	1823/24	6.1 “f”
Nicolly Lara Marinelli	3699/24	6.1 “h”, “i” e “j”
Paulo Cesar Dias	7232/24	6.1 “e” e “f”
Raffaella Pastore Meneguetti	7228/24	6.1 “d”, f”, “h” e “i”
Rosely Guillen	7135/24	6.1 “d” e “f”
Silvia Aparecida Izzo	1274/24	6.1 “e” e “f”
Thiane Martins Lavrador	6947/24	6.1 “e” e “j”
Vitoria Moretini	7076/24	6.1 “c”, “d”, “f”, “g”, “j”, “h” e “i”
Wellington Batista de Almeida	5661/24	6.1 “f”

Leia-se:
Inscrições deferidas:

Nome	Protocolo
Adriana da Silva Souza	7205/24
Adriana Pimenta da Silva	6874/24
Ana Carolina Rolim Granja	7178/24
Andre Luis Gardel Barbosa	5682/24
Anna Luiza Calixto Amaral	4386/24
Caique Araujo da Silva	7014/24
Cristiane Barbosa	6717/24
Daniela Alves de Sousa	7185/24
Danilo Gomes Neiva	5067/24
Dianne Cristine Rodrigues de Melo	3363/24
Durval de Campos Mantovaninni Junior	5000/24
Ednilson Barros Batista	6030/24
Eduardo Dias Fonseca Guimaraes	6619/24
Emediato Editores Ltda	6923/24
Emellén Kelly Oliveira	7195/24
Felipe Nogueira Do Nascimento	7211/24
Fernanda Martins de Souza Emediato	5739/24
Fernanda Martins de Souza Emediato Produção	5630/24
Flávio Rodrigues	6709/24
Gabrielle Vacirca Pereira	7127/24
Geruza Zelnys de Almeida	6707/24
Gianmarco Bisaglia	7093/24
Giuliano Tosin	5103/24
Irene Mitsue Tanabe	249/24
Ivan Alberto de Souza	7006/24
Jucilene Buosi Fechus Borges	3077/24
Julia de Campos Moura	6688/24
Juliana Gonçalves Gobbe	6205/24
Juliana Sallas Ferreira	7230/24
LFE Editora Consultoria e Negócios Ltda	6608/24
Luan Henrique da Silva	7088/24
Luarnoar Produções Art. e Culturais Ltda me	6985/24
Luiz Fernando de Souza Emediato	6400/24
Luiz Guilherme Wolf Borges	2186/24
Luiza Izulina Catenaci Guerra	3059/24
Marcio Emilio Zago	7229/24
Mariana Custodio Farcetta	4852/24
Nivanda Maria Dos Santos	7011/24
Ochoa Produções Artísticas Ltda	6443/24
Paulo Henrique Neves Novaes	7015/24
Pedro Stenio Caroca da Silva Barreto	4516/24
Rafael Gomes de Oliveira	7018/24
Rafaella de Castro Fusaro	5657/24
Raquel Costa da Silva	009/24
Renata Duarte Martins	7203/24
Roberta do Amaral Forte	7133/24

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3796-D426-86C9-6B9C> e informe o código 3796-D426-86C9-6B9C



Atos do Poder Executivo

Robson Alves de Castro	5390/24
Rodrigo Ribeiro	6169/24
Rosana Barroso Miranda	6025/24
Samuel Antonio Santana	881/24
Silvana Cotrim Moreira da Silva	5823/24
Thiago Cervan Martins	1388/24
Tristão Editora Ltda	6734/24
Troia Editora e Distribuidora Ltda	5894/24
Vinicius Hernani Toledo Junqueira	7101/24
Vivian Silva Catenacci	7022/24
Waldir Augusto Camargos Souza Junior	5116/24
Wania Karolis Ramos Urresta	6470/24
Willian Felipe Gama	4152/24

Inscrições Indeferidas:

Nome	Protocolo	Documento Ausente
Aline Macedo	3021/24	6.2 “i”
Andrea Itacarambi Albergaria	7199/24	6.1 “e” e “f”
Camille Dias Bittencourt	6678/24	6.1 “h”
Denise Soares	7136/24	6.2 “j”
Giovanni Julioti Urbano	7170/24	6.1 “f”
Instituto Carlota Brasil	6962/24	6.2 “c”, “k”, “l”, “m” e “n”
Leandro de Aveiro Prod. Art. ME	7120/24	6.2 “h”
Leila Garcia	6991/24	6.2 “d”
Luciana Padovani I Abram	5660/24	6.2 “d” e “i”
Marinella Muto	6661/24	6.1 “f”
Mileny Vitoria Candido Leme	7233/24	6.1 “d”, “e”, “f” e “j”
Mitat Gomes Marques Soares	7138/24	6.1 “e” e “f”
Mozileide Neri Barbosa	1823/24	6.1 “f”
Nicolly Lara Marinelli	3699/24	6.2 “i” e “j”
Paulo Cesar Dias	7232/24	6.1 “e” e “f”
Raffaella Pastore Meneguetti	7228/24	6.2 “d”, “f” e “i”
Rosely Guillen	7135/24	6.2 “d” e “f”
Silvia Aparecida Izzo	1274/24	6.1 “e” e “f”
Thiane Martins Lavrador	6947/24	6.2 “e” e “j”
Vitoria Moretini	7076/24	6.1 “c”, “d”, “f”, “g”, “j”, “h” e “i”
Wellington Batista de Almeida	5661/24	6.1 “f”

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital do Concurso de Propostas nº 012/2023, em seu Item nº 9, DOS RECURSOS, abre-se o prazo para recurso da decisão conforme previsão abaixo:

9. DOS RECURSOS

9.1. Caso haja manifestação de recurso, a cada etapa os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.

9.2. Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item anterior.

9.3. Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09h às 12 h e das 13 h às 16 h, ou através do e-mail chamamento@atibaia.sp.gov.br com o assunto: “RECURSO EDITAL 012/23 - (nome completo do proponente/razão social)”.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana

Secretaria de Cultura
Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura
Roberta Simão Cano
Secretaria de Cultura

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 12/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Vanessa Falcão Barella**, RG nº 29.625.692-4, nos cargos de: Professora, código funcional 8.115, no CAADE – Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Analista de Comportamento, na Prefeitura Municipal de Itapeva – MG.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 13/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Elisângela Paiva Pina**, RG nº 27.760.500-3, nos cargos de: Professora, código funcional 9.487, no CEI. Maria José Borges Russomano, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor PEB I, na CMEI Ver. José Veríssimo de Moraes, no Município de Nazaré Paulista – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 14/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor **Luiz Gustavo Galle da Silva**, RG nº 28.797.417-0, nos cargos de: Professor de Educação Física, código funcional 11.000, na EM Profª Maria Cecília de Lima, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EMEF Profª Maria de Lourdes Negri de Oliveira, no município de Jarinu – SP.

Publique-se.

Ato Decisório nº 15/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor **Stenio Pinheiro dos Santos**, RG nº 30.816.529-9 nos cargos de: Diretor de Escola, código funcional 11.609, no NIEI – Núcleo de Integração das Escolas Isoladas – Polo II, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Ensino Médio e Técnico, na ETEC Profª Carmine Biagio Tundisi, no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 16/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Selma Aparecida Cardozo Correa de Oliveira**, RG nº. 23.722.684-4, nos cargos de: Professor, código funcional 7060, na EM Profª Maria de Paula Posso, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB I, na EM Profª Diomar Miranda Boni – Unidade II, localizada no município de Mairiporã – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 17/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Janete de Oliveira Xavier Teobaldo**, RG nº. 33.969.039-2, nos cargos de: Professor, código funcional 10.346, na EM Profª Maria de Paula Posso, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB I, na EM Nakamura Kikue Aiacyda, localizada no município de Mairiporã – SP.

Publique-se.

Atos do Poder Executivo

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n.º 18/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Kemily Cicera Flores dos Santos**, RG n.º 45.481.595, nos cargos de: Professor, código funcional 10.975, na EM Profª Maria de Paula Posso, na Prefeitura da Estância de Atibaia – SP e de Professora PEB I, no CEM Prefeito Antonio Shigueyuki Aiacyda, no município de Mairiporã – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n.º 19/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Rita de Cássia Scanferla, RG n.º 28.187.613-7 nos cargos de: Professor, código funcional 1.619, no CAADE – Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor, na EE Profª Gabriel da Silva, no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n.º 20/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Elisângela Azabineia Silva de Azevedo, RG n.º 23.907.145-1 nos cargos de: Professor, código funcional 9.593, na EM Profª Rosa Stavale Garcia, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Ensino Fundamental, na EM Profª Haidée Marçal Serbin, no município de Bragança Paulista – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n.º 21/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Simone Yuri Yamada Nagata, RG n.º 34.929.279-6 nos cargos de: Professor, código funcional 9.215, na EM Profª Rosa Stavale Garcia, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora, na EM Coronel Ladislau Leme, no município de Bragança Paulista – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n.º 22/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Angela de Oliveira Maruca, RG n.º 19.390.950 nos cargos de: Professor de Educação Física, código funcional 9.292, na EM Prefeito Walter Engracia de Oliveira, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Educação Física, na EE Profª Augusta do Amaral Peçanha, no município de Piracaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n.º 23/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor Leonardo Santos Caldas, RG n.º 48.464.723-4 nos cargos de: Professor Coordenador Pedagógico, código funcional 9.833, na EM Prefeito Walter Engracia de Oliveira, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor, na EE João Antonio Rodrigues, no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): SONIA CHIGRIS KLEIN
Processo Digital / Fiscalização n.º: 4.100/2023
Código Externo: 813.617.007.567.964.504
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 823 – Queimada em lote.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 823- sanção de ADVERTÊNCIA, em 23/11/2023, por queimada em lote em ÁREA MENOR QUE 300 m² locado em área urbana ocorrido na AV JERÔNIMO DE CAMARGO, N.º 0, AREA 02, CENTRO, ATIBAIA, CEP 12951-540 . Nos termos da LEI MUNICIPAL n.º 4606/18, artigo 3º, inciso I, alínea “a” cc. artigo 5º, §1º, cc. artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): SONIA CHIGRIS KLEIN
Processo Digital / Fiscalização n.º: 4.102/2023
Código Externo: 747.317.007.579.267.462
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 824 – Queimada em lote.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 824 –sanção de ADVERTÊNCIA, em 23/11/2023, por queimada em lote em ÁREA MENOR QUE 300 m² locado em área urbana ocorrido na AV JERÔNIMO DE CAMARGO, N.º 0, AREA 03, CENTRO, ATIBAIA, CEP 12951-540 . Nos termos da LEI MUNICIPAL n.º 4606/18, artigo 3º, inciso I, alínea “a” cc. artigo 5º, §1º, cc. artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): EDUARDO EVANGELISTA RAPOSO
Processo Digital / Fiscalização n.º: 075/2024
Código Externo: 545.617.048.097.063.836
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 839 – Queimada em lote.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 839 –sanção de ADVERTÊNCIA, em

09/01/2024, por queimada em lote em ÁREA MENOR QUE 300 m² locado em área urbana ocorrido na EST PORTO ALEGRE, N.º 0, LOTE: 35, Bairro: JARDIM ESTÂNCIA BRASIL, CEP: 12949-065 . Nos termos da LEI MUNICIPAL n.º 4606/18, artigo 3º, inciso I, alínea “a” cc. artigo 5º, §1º, cc. artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): WILSON LUIZ BEZERRA
Processo Digital / Fiscalização n.º: 217/2024
Código Externo: 757.917.060.102.761.956
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 943 – Dano/ Poda Drástica de Indivíduo Arbóreo .

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 943–sanção de ADVERTÊNCIA, em 22/01/2024, por Dano/Poda Drástica de 1 (um) Indivíduo Arbóreo exótico isolado, locado em Rua EDUARDO F DA COSTA, 260, QD J, LOTE 13, V DOM PEDRO, R ABAIXO, CEP 12948-667. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR n.º 764/17; artigo 17, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

Autuado(a): JOILSON RODRIGUES SILVA
Processo Digital / Fiscalização n.º: 498/2024
Código Externo: 361.717.072.464.097.014
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 498 – Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 498–sanção de MULTA e EMBARGO, em 06/02/2024, no valor de 52,64 UVRM's (Cinquenta e Duas e Sessenta e Quatro Unidades de Valor de Referência do Município) por Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente na RUA DAS FELICIAS, 380, GL 5, QD 23, LOTE 707, JD ESTANCIA BRASIL, ATIBAIA, CEP 12949-014. Nos termos da Resolução Estadual SIMA 05/21 Art. 5º, inc. II e VIII, cc. Art. 50. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Manter a obra paralisada até a regularização. Agendar conciliação ambiental para firmar TCRA no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Atos do Poder Executivo

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): HTN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COMER.

Processo Digital / Fiscalização n.º : 4.512/2023

Código Externo: 220.517.029.271.234.077

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 877- Transporte irregular de resíduos

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 877 – sanção de MULTA, em 18/12/2024, no valor de 875 UVRM's (Oitocentas e Setenta e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município), por transporte irregular de resíduos de construção civil - Transportador sem cadastro/cadastro vencido, transportando resíduos sem cobertura de proteção e sem CETR (Renavam: 00740207342 Placa: JOL-2C15) ocorrida na RUA ANNA MATHIAS VAIRO 1011 - CAMPOS DE ATIBAIA - 12952-571. Nos termos da Lei Municipal n.º 3696/08, art. 15 caput Ref. V cc. §2º inciso III, Ref. IX cc. §3º, inciso II, Ref. XII cc. art. 25, incisos I; regulamentado pelo Decreto Mun. n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: FAZER O CADASTRO JUNTO AO COLETAS ONLINE PARA CONTINUAR TRANSPORTANDO RESÍDUOS; NÃO REINCIDIR EM CRIMES AMBIENTAIS. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA SIMPLES E MULTA DIÁRIA

Autuado(a): SIMHA SEINCMAN

Processo Digital / Fiscalização n.º : 200/2024

Código Externo: 549.317.056.918.615.274

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 924- Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração ambiental municipal (AIAM) n.º 924 – sanção de multa simples e multa diária, em 19/01/2024, no valor de 220,58 uvrms (Duzentas e Vinte Unidades e Cinquenta e Oito Centésimos de Valor de Referência do Município) e de 21,06 uvrms/dia (Vinte e Uma Unidades e Seis Centésimos De Valor De Referência Do Município) por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido visando à regularização exigida pelo AIAMnº 519 através da Fiscalização n.º 2.157/23. Nos termos do Decreto Federal n.º 6514/08 Art. 3º, inciso II e III cc. Art. 9º cc. Art. 10 cc. Art. 80. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE SOLO exigida na Fiscalização nº2.157/23. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA

Processo Digital / Fiscalização n.º : 320/2024

Código Externo: 689.517.062.797.102.506

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 925 - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro sem Alvará.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 925 – sanção de MULTA, em 26/01/2024, no valor de 250 UVRM's (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), por movimentação de solo (corte maior de 1m) sem alvará, na EST ESTADUAL ARAO SAHM - QUADRA L LOTE 115 - ATIBAIA JARDIM - 12954-400. Nos termos Lei Municipal n.º 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25 , inciso I e Art. 26, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar Projeto de Regularização da Movimentação de Solo (ARMS); Área de intervenção deve ser paralisada até a regularização. Agendar atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): RENATO GOMES DA SILVA

Processo Digital / Fiscalização n.º : 427/2024

Código Externo: 671.417.068.097.953.445

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 930 - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro sem Alvará.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 930 – sanção de MULTA, em 01/02/2024, no valor de 250 UVRM's (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), por movimentação de solo (corte maior de 1m) sem alvará, na RUA 8 - QUADRA N LOTE 37 - TOCTAO ARAGON - ATIBAIA - 12940-000 . Nos termos Lei Municipal n.º 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25 , inciso I e Art. 26, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar Projeto de Regularização da Movimentação de Solo (ARMS); Área de intervenção deve ser paralisada até a regularização. Agendar atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
PROCESSO DE DISPENSA: 14/2021 CONTRATO: 03/2022
CONTRATADA: Prius Informador Jurídico Ltda OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos elencados no Termo de Referência - Anexo Único ASSINATURA: 21/02/2024 VIGÊNCIA: 22/02/2025 FINALIDADE: Prorrogação do prazo, sem reajuste e com redução do valor contratado valor.

Atibaia, 21 de fevereiro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA “TORNA SEM EFEITO” a publicação veiculada no IOM n.º 2639 do dia 21/02/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.690/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de recomposição asfáltica pelo período de 12 (doze) meses.

Motivo: A abertura das propostas permanece suspensa “SINE DIE”. Nova data será oportunamente publicada.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 23 de fevereiro de 2024.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITALDEDECISÃO DERECURSO –EDITALDEABERTURA CONCURSO PÚBLICO 02/2024

A Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente e no uso de suas atribuições do Edital do Concurso Público n.º 02/2024, divulga as decisões dos recursos interpostos contra o “Edital de Abertura” divulgado em 10/02/2024, conforme segue:

– Todos os recursos foram indeferidos.

– As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/821> até o dia 29/02/2024. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link “área do candidato”, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Atibaia, 24 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITALDEDECISÃO DERECURSO –EDITALDEABERTURA CONCURSO PÚBLICO 03/2024

A Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente e no uso de suas atribuições do Edital do Concurso Público n.º 03/2024, divulga as decisões dos recursos interpostos contra o “Edital de Abertura” divulgado em 10/02/2024 para os diversos cargos, conforme segue:

– Todos os recursos foram indeferidos.

– As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/822> até o dia 29/02/2024. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link “área do candidato”, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Atibaia, 24 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITALDEDECISÃO DERECURSO –EDITALDEABERTURA CONCURSO PÚBLICO 04/2024

A Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente e no uso de suas atribuições do Edital do Concurso Público n.º 04/2024, divulga as decisões dos recursos interpostos contra o “Edital de Abertura” divulgado em 10/02/2024 para os diversos cargos, conforme segue:

– Todos os recursos foram indeferidos.

Atos do Poder Executivo

– As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico<https://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/823> até o dia 29/02/2024. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o *site* e no *link* “área do candidato”, escolher o *referido concurso* e digitar seu *CPF* e *data de nascimento*.

Atibaia, 24 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSO – EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente e no uso de suas atribuições do Edital do Concurso Público nº 01/2024, divulga as decisões dos recursos interpostos contra o “Edital de Abertura” divulgado em 10/02/2024 para os diversos cargos, conforme segue:

– Todos os recursos foram indeferidos.

– As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico<https://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/820> até o dia 29/02/2024. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o *site* e no *link* “área do candidato”, escolher o *referido concurso* e digitar seu *CPF* e *data de nascimento*.

Atibaia, 24 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 03/2024

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Superintendente, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 03/2024, nos termos do item 11.10 do referido edital, conforme segue:

Onde se lê:

...

Emprego	Área do Conhecimento	Número de itens	Pesos das Questões
Ensino Fundamental Ensino Médio	Língua Portuguesa	10	1
	Matemática	05	1
	Conhecimentos Específicos	20	2

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3796-D426-86C9-6B9C> e informe o código 3796-D426-86C9-6B9C



Atos do Poder Executivo

Ensino Superior	Língua Portuguesa	15	1
	Informática	05	1
	Conhecimentos Específicos	20	2

Leia-se:

...

Emprego	Área do Conhecimento	Número de Itens	Pesos das Questões
Ensino Médio	Língua Portuguesa	12	1
	Matemática	08	1
	Conhecimentos Específicos	20	2
Ensino Superior	Língua Portuguesa	15	1
	Informática	05	1
	Conhecimentos Específicos	20	2

Todos os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Atibaia, 24 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE:SAAE - Saneamento Ambiental de AtibaiaMODALIDADE:Pregão PresencialPROCESSO: 12/2019 CONTRATO: 06/2020
CONTRATADA: CEBI Centro Eletrônico Bancário Industrial LtdaOBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de Informação (software) e prestação de serviços, abrangendo: implantação (instalação e customização), treinamento e manutenção de Sistema de contabilidade pública e comercial, orçamento e tesouraria; Sistema de EFD-REINF; Sistema de administração de compras, licitações e contratos; Sistema de administração de materiais (almoxarifado); Sistema de fornecedores web; Sistema de Pregão eletrônico; Sistema de administração do patrimônio; Sistema de controle de frota web; Sistema de controle interno; Sistema de Controle de acesso; Sistema de gerenciamento de despesas; Portal da transparência e lei de acesso à informação; Sistema de tratamento de informações gerenciais (business intelligence) AS SINATURA:22/02/2024VIGÊNCIA:01/03/2025(ou tão logo os sistemas do novo certame estejam implantados na SAAE) FINALIDADE: Prorrogação do prazo (sem reajuste).

Atibaia, 23 de fevereiro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3796-D426-86C9-6B9C> e informe o código 3796-D426-86C9-6B9C



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.398/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. CAUE ANDREASSI NUNES, portador da cédula de identidade RG n.º 33.663.934-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.471.428-65, nomeado no cargo de agente político de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 21 de fevereiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.399/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. JOSELITO SARMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 16.296.733-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.297.118-51, nomeado no cargo de agente político de Secretário Adjunto, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, por motivo de licença do titular da pasta, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 21 de fevereiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando n.º 9.022/2024

PORTARIA N.º 4.960 - GP
de 22 de fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem as funções atinentes à Comissão de Contratação da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – Presidente:

- a) Cristiano Alberto Isidoro - Titular;
b) Everaldo da Silva - Suplente;

II – Membros:

- a) Miriam Regina de Oliveira - Titular;
b) Rosana Lúcia dos Santos Souza - Titular;
c) Ariadne Regina Ramos Pontes - Suplente;
d) Edilma Gonçalves Rodrigues - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de Fevereiro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 9.299/2024

PORTARIA N.º 4.961-GP
de 22 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, combinado com a alínea “a” do inciso II do artigo 101, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Decreto n.º 10.791/2024, que criou o NEGEP.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Núcleo Especial de Gestão dos Projetos - NEGEP, com a seguinte composição:

I- Coordenadora Geral, Grazielle Cristina dos Santos Bertolini;

Atos do Poder Executivo

II- Coordenador Técnico, Maurício da Silva Tenório – Matrícula 6.860;

III- Coordenadores Financeiros:

a) Adriano Henrique Zanon - Matrícula 163;

b) Regina Emiko Maeda da Silva Franco - Matrícula 698.

IV- Coordenadoras Administrativas:

a) Karen Harumi Shibuya - Matrícula 10127;

b) Lucimara Aparecida Pinheiro – 6106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de fevereiro de 2024.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 4.896/2022

PORTARIA N.º 4.962-GP

de 23 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Expedita Maria de Lima, CEI Irene Janussi Franco, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 922 de 22 de novembro de 2023, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 23 de fevereiro de 2024.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 35.268/2022

DECRETO N.º 10.790

de 21 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Campo de Futebol Maracanã “Praça de Esporte Francisco Lupianhe” localizado no Bairro do Maracanã, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Campo de Futebol Maracanã “Praça de Esporte Francisco Lupianhe”, localizado no Bairro do Maracanã, composto pelos seguintes membros:

I) Vilma de Oliveira Cristino;

II) Aibes Carvalho de Oliveira Neto;

III) Ednilson Guimarães;

IV) Alessandro Souza Ramos;

V) Leonardo Ferreira da Silva;

VI) Fernando da Silva Santana;

VII) Kawan Sá Guimarães;

VIII) José Alves de Souza;

IX) Bruno Sales Cardoso;

X) Thierry Gabriel Lourenço Mandovi.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Campo de Futebol Maracanã, mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

I – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;

II – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Secretaria de Esportes e Lazer ou a comunidade local para eventuais reparos que se façam necessários;

III – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV – apresentar trimestralmente, ao Secretário de Esportes e Lazer, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Parágrafo único. O Conselho Gestor se responsabiliza civil e criminalmente por eventuais prejuízos porventura causados no próprio municipal.

Art. 3º Os casos omissos, não previstos neste Decreto, serão resolvidos pelo Conselho gestor em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 10.037 de 26 de julho de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de Fevereiro de 2024.

Atos do Poder Executivo

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Luis Fernando Magro
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 9.299/2024

DECRETO Nº 10.791
de 22 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a criação do Núcleo Especial de Gestão dos Projetos - NEGEP, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica criado o Núcleo Especial de Gestão dos Projetos - NEGEP, no Gabinete do Prefeito, que será responsável pela implementação dos projetos do Município de Atibaia, referentes ao Programa de Modernização Administrativa Tributária – PMAT:

CAPÍTULO II **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O NEGEP terá a seguinte composição:

- I - Coordenação Geral, que será exercida pela Coordenadora do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Gestão Administrativa, Fiscal e Tributária;
- II - Coordenação Técnica, que será exercida pelo Diretor do Departamento de Planejamento - Secretaria de Planejamento e Finanças;
- III - Coordenação Administrativa - a ser exercida por servidores efetivos nomeados como membros do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Gestão Administrativa, Fiscal e Tributária;
- IV - Coordenação Financeira, que será exercida por servidores efetivos lotados na Secretaria de Planejamento e Finanças.

CAPÍTULO III **DA COMPETÊNCIA**

Seção I **Da Competência do NEGEP**

Art. 3º Compete ao NEGEP:

- I - implementar os projetos do Município de Atibaia inseridos no Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT;
- II - atuar como interlocutor perante o BNDES;
- III - administrar os recursos financeiros dentro de suas competências;
- IV - apresentar os pedidos de liberação de recursos conforme andamento da execução dos projetos;
- V - encaminhar a documentação prévia para a liberação dos recursos;
- VI - elaborar relatório de desempenho;
- VII - preparar a documentação financeira-contábil exigida pelo BNDES;
- VIII - elaborar e encaminhar ao BNDES os relatórios de progresso da execução física do projeto; e
- IX - acompanhar auditorias a serem realizadas pela Controladoria Geral da União e pelo BNDES.

Seção II **Da Competência do Coordenador Geral**

Art. 4º Compete ao Coordenador Geral:

- I - representar o Município no âmbito do PMAT;
- II - aprovar revisões de escopo nos projetos e remetê-las para aprovação do BNDES, quando a mudança ensejar nova aprovação;
- III - promover articulação estratégica e permanente com o BNDES;
- IV - divulgar, na Prefeitura, o conteúdo do projeto, bem como as ações implementadas ou em andamento; e
- V - decidir sobre a proposta de remanejamento de recursos financeiros alocados aos projetos.

Seção III **Da Competência da Coordenação Técnica**

Art. 5º Compete à Coordenação Técnica:

- I - consolidar, trimestralmente, relatórios de desempenho do portfólio de projetos, com o apoio demais Coordenações;
- II - avaliar a adequação, às normas do BNDES, dos termos de referência para aquisições de bens e serviços no âmbito do PMAT;
- III - realizar a revisão de projetos, quando necessário;
- IV - encaminhar, para apreciação da Coordenação Geral, as solicitações de mudanças nos projetos;
- V - avaliar constantemente a pertinência das ações relativas ao desenvolvimento de seus projetos;
- VI - conduzir as aquisições de bens e serviços necessárias aos projetos sob sua responsabilidade, em conformidade com as normas do PMAT; e
- VII - executar e garantir, por meio da implantação de mecanismos de controle, que os projetos sob sua responsabilidade observem parâmetros de efetividade, cronograma, custo, escopo e qualidade.

Seção IV **Da Competência da Coordenação Administrativa**

Atos do Poder Executivo

Art. 6º Compete à Coordenação Administrativa:

- I - assessorar as Coordenações Geral e Técnica nos assuntos administrativos;
- II - avaliar a adequação, às normas do PMAT, dos termos de referência para aquisições de bens e serviços no âmbito do PMAT, com o apoio da Coordenação Técnica;
- III - apreciar a revisão de projetos, em conjunto com a Coordenação Técnica; e
- IV - assessorar as coordenações para fornecer dados para viabilização das auditorias realizadas pela Controladoria Geral da União e pelo BNDES.

Seção V

Da Competência da Coordenação Financeira

Art. 7º Compete à Coordenação Financeira:

- I - gerir a utilização dos recursos financeiros provenientes do PMAT;
- II - prestar assessoria financeira na execução dos projetos;
- III - acompanhar a movimentação financeira da conta vinculada ao PMAT;
- IV - preparar e apresentar ao BNDES os relatórios e documentos de prestação de contas;
- V - acompanhar as auditorias realizadas pela Controladoria Geral da União e pelo BNDES; e
- VI - assessorar as Coordenações Geral e Técnica nos assuntos financeiros.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os Coordenadores do NEGEP deverão manter articulação permanente com as autoridades e servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do projeto.

Art. 9º Os casos não previstos neste Decreto serão dirimidos pelo Coordenador Geral do NEGEP.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de fevereiro de 2024.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Kellen Maria Sartori

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINO**

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº10.204/2024

**DECRETO Nº 10.792
de 23 de fevereiro de 2024**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de 20.291,05 (vinte mil e duzentos e noventa e um reais e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.750 de 13 de novembro de 2020, em seu artigo 4º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1ºFica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de 20.291,05 (vinte mil e duzentos e noventa e um reais e cinco centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1050 SANEAMENTO PARA TODOS - NOVA ETA CENTRAL
31- 40.1000.17.512.0091.1050.44905100.07.100001.....R\$ 20.291,05**

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

8.1.1.2.52.0.1.005 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento – Principal – Intra OFSSR\$ 20.291,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 23 de fevereiro de 2024.

**–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**–Fabiane Cabral da Costa Santiago–
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

–Wagner de Jesus Casemiro da Silva–

Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº10.204/2024

DECRETO Nº 10.793
de 23 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.669.495,92 (um milhão e seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 3.794 de 05 de novembro de 2009, em seu artigo 3º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de R\$ 1.669.495,92 (um milhão e seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1050 SANEAMENTO PARA TODOS - NOVA ETA CENTRAL
29 - 40.1000.17.512.0091.1050.44905100.07.11000..R\$ 1.669.495,92

Art. 2º O valor do presente crédito, será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

8.1.1.2.52.0.1.003 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento – Principal – Intra OFSSR\$ 1.669.495,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DACIDADANIA”, 23 de Fevereiro de 2024.

–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Fabiane Cabral da Costa Santiago–
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

–Wagner de Jesus Casemiro da Silva–
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº10.204/2024

DECRETO Nº 10.794
de 23 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 866.003,07 (oitocentos e sessenta e seis mil e três reais e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 3.794 de 05 de novembro de 2009, em seu artigo 4º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art.1º Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais, o valor de R\$ 866.003,07 (oitocentos e sessenta e seis mil e três reais e sete centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1050 SANEAMENTO PARA TODOS - NOVA ETA CENTRAL
28- 40.1000.17.512.0091.1050.44905100.04.100003...R\$ 866.003,07

Art. 2º O valor do presente crédito, será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

8.1.1.2.52.0.1.002 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento – Principal – Intra OFSSR\$ 866.003,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DACIDADANIA”, 23 de Fevereiro de 2024.

–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Fabiane Cabral da Costa Santiago–
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

–Wagner de Jesus Casemiro da Silva–
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3796-D426-86C9-6B9C> e informe o código 3796-D426-86C9-6B9C



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Período de 09/02/2024 a 23/02/2024

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO –
CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO
EXERCÍCIO DE 2024: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
2965249/2023	2965249/2023	Guilherme Padilha Mariano	52.948.074/0001-58	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2992718/2023	2992718/2023	Elizete Aparecida Gonçalves	19.989.347/0001-37	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
2977672/2023	2977672/2023	Mega Vest Casa Ltda	31.035.833/0013-55	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
3000576/2023	3000576/2023	Comercial Brasil Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda	15.379.804/0001-10	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
2992686/2023	2992686/2023	Empresa São Luiz de Cinemas Ltda	52.067.071/0007-09	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
2998573/2023	2998573/2023	Taua Hotel e Conventio Atibaia Ltda	13.415.304/0001-61	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
2990829/2023	2990829/2023	Wilson Luis da Silva	42.625.389/0001-00	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
2958959/2023	2958959/2023	Carol Pet Shop Atibaia Ltda	53.087.266/0001-80	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
2958119/2023	2958119/2023	Ponto do Peixe Frito Ltda	02.423.386/0001-96	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2970098/2023	2970098/2023	La Pasta Atibaia Rotisseria Ltda	11.845.267/0001-04	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2978033/2023	2978033/2023	Ricardo Sales Cardoso Tabacaria	28.619.861/0001-71	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
2982796/2023	282796/2023	Raia Drogasil S/A	61.585.865/0825-30	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
2965831/2023	2965831/2023	Panificadora Siciliana Ltda	35.271.556/0001-05	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
2984955/2023	2984955/2023	Leal Rosa Hotéis e Serviços Ltda	57.215.824/0001-04	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
2965882/2023	2965882/2023	Minimercado do Vava Ltda	30.915.428/0001-25	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
2991215/2023	2991215/2023	Trucks Burger Ltda	46.422.570/0001-70	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2993198/2023	2993198/2023	Indústria Paulista de Bebidas Ltda	48.809.930/0001-17	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Alimentos
2998966/2023	2998966/2023	Supermercado SB Ltda	51.556.635/0001-00	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

					produtos alimentícios - supermercados	
2958234/2023	2958234/2023	Grande Hotel Atibaia Ltda	44.505.055/0001-29	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
2955673/2023	2955673/2023	Neide Marcondes Apolinario	22.575.616/0001-23	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2991141/2023	2991141/2023	Trucks Burger Ltda	46.422.570/0001-70	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3064705/2024	3064705/2024	Jose Vitor de Oliveira Ramos	37.662.747/0001-15	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3005823/2024	3005823/2024	Social Silver Ltda	37.784.172/0001-03	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
3037306/2024	3037306/2024	Madame Z studio Ltda	29.019.291/0001-41	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
3020133/2024	3020133/2024	Nilton Carlos da Silva	36.550.786/0001-68	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
7196/2024	7196/2024	Iannuzzi & Iannuzzi Restaurante Ltda	31.520.285/0001-15	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
3045292/2024	3045292/2024	Prodipani Brasil Ltda	14.535.032/0003-68	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
3008570/2024	3008570/2024	Dimontao Comercio Alimenticio Ltda	53.127.196/0001-46	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3037355/2024	3037355/2024	Rosemary Aparecida Botaro	10.664.226/0001-40	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2979861/2023	2979861/2023	Miranda Comércio de Metais Ltda	27.615.318/0001-33	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Coletivos e Sociais
124/95	58448/2023	Droga Roma Atibaia Ltda	58.829.862/0001-01	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
38752/2015	5853/2024	Drogaria TJS Copacabana Ltda	13.153.042/0001-04	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
3820/2008	60748/2023	Drogaria Campea Popular Thome Franco Ltda	10.273.309/0001-09	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
2994044/2023	2994044/2023	Amicri Associação Amigos da Criança de Atibaia	00.644.883/0001-72	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Medicina
2974255/2023	2974255/2023	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia	47.952.825/0001-70	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Medicina
2998894/2023	2998894/2023	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0002-36	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Medicina
2952137/2023	2952137/2023	Inna Instituto de Neurologia e Neurocirurgia de Atibaia SS Ltda	05.126.852/0001-43	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
2980733/2023	2980733/2023	Clínica Juliana Prado Ltda	26.715.135/0001-27	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Medicina
2976508/2023	2976508/2023	Funerária San Marco Ltda	01.186.532/0001-28	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

11778/2023	4338/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil CAPS I	45.279.635/0001-08	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Medicina
3903/2000	9098/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Antônio de Pádua Alonso - Farmácia	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
9892/2024	9892/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Antônio de Pádua Alonso - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
21600/2020	4892/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - Farmácia SAE Sumico Ono	45.279.635/0001-08	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
52173/2022	8538/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - Entro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas -CAPS AD	45.279.635/0001-08	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Medicina
2016/2008	8349/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Maria Anunciação Zeni Capodeferro-FARMa	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
57348/2023	57348/2023	Dra. Leticia de David Ltda	47.776.763/0001-92	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
51517/2023	51517/2023	Amor e Sorriso Ltda	52.304.049/0001-31	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
1943/1997	48798/2023	Deborah Cristina Risi Travassos	279.837.518-50	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
26128/2019	9359/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Farm. Pompeu Vairo - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
6034/2003	9901/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Antônio de Pádua Alonso - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5698/2003	8353/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Maria Anunciação Zeni Capodeferro-Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
2971107/2023	2971107/2023	E F do Nascimento Academia Ltda	42.008.667/0001-80	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
2979965/2023	2979965/2023	K R P Silva Estetica Ltda	46.143.054/0002-98	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
2996049/2023	2996049/2023	Adriana Duarte Ribeiro	19.572.351/0001-03	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
2961312/2023	2961312/2023	Fabricio Martins Silva	26.912.551/0001-15	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
2955089/2023	2955089/2023	Camila Nogueira Beauty Ltda	19.663.641/0001-54	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
2954983/2023	2954983/2023	Camila Nogueira Beauty Ltda	19.663.641/0001-54	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
52079/2023	52079/2023	O Boto Cor de Rosa Natação e Ginástica	67.160.390/0001-38	8591-1/00	Ensino de esportes	Prestador de Serviços
3068403/2024	3068403/2024	Elias Gregorio Bragion	12.051.356/0001-33	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3015829/2024	3015829/2024	Rosana Mouraria Damasceno de lima	22.292.496/0001-57	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
3015800/2024	3015800/2024	Rosana Mouraria	22.292.496/0001-57	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e	Prestador de

Atos da Vigilância Sanitária

		Damasceno de lima			barbearia	Serviços
52078/2023	52078/2023	O Boto Cor de Rosa Natação e Ginástica	67.160.390/0001-38	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
16825/2021	7565/2024	Alessandra Ramalheiro Correa Louzada	256.825.958-23	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária

Nº LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
2	2024	56.594/2023	Vizgaudis Clínica Odontológica Ltda	28.982.955/0002-91	8630-5/04

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br- e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 599/2024	1687	Supermercado Ono Compacto Ltda Epp	Não cumprir os itens solicitados em ficha de procedimentos 01.000819/2023	Artigo 122 Inciso XX da Lei Estadual 10.083/98	Alimentos
F 600/2024	1688	Supermercado Ono Compacto Ltda Epp	Por não manter em condições higiênicas sanitárias apropriados a area de manipulação	Item 4.2.1 da Resolução de 15 de Agosto de 2024 c/c artigo 62 da Portaria Estadual CVS 5 e 09 de Abril 2013	Alimentos
F 687/2024	1642	W e W Boulevard Comercio Ltda	Por comercializar carnes já Moída e também por não ter na rotulagem registro de inspeção. (SIM)	Ar.461 Por1º item 2 Dec.Estadual 12342/78 c/c Art.122 Inc.XI XIX Lei Estadual 10023/98 e Art.570 Inc.V ou Decreto Estadual 12342/78 c/c Art.18 Port 1º Inc.II. Código Defesa Consumidor Lei Federal 3078/90.	Alimentos
F 751/2024	1582	Clínica Odontológica Oral Sorridere Ltda	Por funcionar estabelecimento sem licença do órgão sanitário competente e sem LTA aprovado.	Arts. 86,92,93,95,110 e 122 Incisos I e XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Port. CVS 10/2017 c/c Resol. RDC 786/2023 c/c CVS 11/2023 c/c Dec. Munic. 9626/2021	Odontologia
F 788/2024	1592	Instituto Educacional Mundo Mágico Ltda	Por não cumprir as normas de proteção e prevenção de riscos às crianças matriculadas	Art. 122 Inciso I e XIX c/c Art. 15 §º único do decreto Est. 13166/1979	Medicina
F 789/2024	1591	DA & FD Clínica de Estética e Beleza Ltda	Por utilizar produtos de interesse à saúde sem padrões de identidade, qualidade e segurança	Art. 89,92,93,95,107,110,122 incisos I e XIX da Lei Est. 10083/98 c/c RDC 63/11 c/c	Prestação de Serviço



Atos da Vigilância Sanitária

				8078/90 Lei Federal Art. 31 Código de Defesa do Consumidor c/c Art. 11 e 12 § 2º da Lei Federal 6360/76	
F 790/2024	1588	H.H. Saúde Ltda	Por funcionar estabelecimento sem licença do órgão sanitário competente e sem LTA aprovado.	Art. 86, 110, 112 inciso IX, 122 inciso I, XIX, XX da Lei Est. 10083/98 c/c 197/2017	Medicina
F 639/2024	D 24.007	Gentil JOse Rampini	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos piscina sem manutenção	Art.46 c/c Art.49 Inc. XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art. 1º & 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art. 122 Inc.XX da lei estadual nº 10083/1998	Ambiental
O 1080/2024	24001	Luiz Carlos Buratto	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos estando a piscina sem manutenção.	Art.46 c/c Art. 49 Inc. XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art. 1º § 1º Inc.II da lei Municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.10 c/c Art. 122 Inc. XX da Lei Estadual nº 10083/1998 .	Ambiental
O 1342/2024	24002	Franco Bianco Prevot	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos imóvel com muito mato no quintal e calçada.	Art.46 c/c Art.49 Inc. XII c/c Inc. XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art. 1º § 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da lei estadual nº 10083/1998 ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da lei estadual 10083/98.	Ambiental
O 1483/2024	24003	Matusalem de Andrade	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção.	Art.46 c/c Art.49 Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art. 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 INC. XX da lei Estadual nº 10083/1998 ficando sujeito a penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da lei estadual 10083/98.	Ambiental
F 464/2024	1846	Helio Alvim Fazio	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, estando o imóvel sem manutenção com acúmulo de inservíveis e água parada.	Art.46 c/c Art.49 Inc. XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.1º § 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da lei Estadual nº 10083/1998.	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

F 643/2024	D24.008	Claudio Eduardo Pinheiro	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos , piscina sem manutenção.	Art.46 c/c Art.49 Inc. XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art. 1º & 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 c/c Art.122 Inc.XX da lei Estadual nº 10083/1998 .	Ambiental
F 434/2024	1845	Antonio Justino Dias	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos na piscina sem manutenção.	Art.46 c/c Art. 49 Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.1º § 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da lei estadual nº 10083/1998.	Ambiental
F 623/2024	D 24.004	Nalzira Rosa Rodrigues	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, acúmulo de mato e materiais inservíveis e lixo.	Art.46 c/c/ Art.49 Inc. XIV da lei complementar 652/2012 c/c/ Art. 1º § 1º Inc.II DA Lei municipal n º 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art. 122 Inc.XX da lei Estadual nº 10083/1998 .	Ambiental
F 637/2024	D 24.006	Ibest Incorporadora Brasileira de Emp. S E	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos , imóvel sem manutenção com mato e piscina sem manutenção .	Art.46 c/c Art.49 Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.1º § 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art. 122 Inc.XX da lei estadual nº 10083/1998.	Ambiental
F 625/2024	D 24.005	Valeria Fambrini	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, imóvel sem manutenção com mato	Art.46 c/c Art.49 Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.1º § 1º Inc. II da lei municipal n º 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc. XX da lei estadual nº 10083/1998 .	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 2621/2023	Sal Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda	0766	AIPM	1199	Saúde do

Atos da Vigilância Sanitária

					Trabalhador
F 1338/2022	Minuto Saúde Administração de Consultórios Ltda	0692	AIPA	1987	Medicina
F 2491/2023	Minuto Saúde Adm. de Consult. Ltda	0691	AIPA	1968	Odontologia
F 2071/2022	Drogaria Velasco & Cotta Ltda	1017	AIPA	1102	Farmácia
F 574/2023	Villa Verde Centro de Tratamento Ltda	0693	AIPM	1224	Medicina
F 751/2024	Clínica Odontológica Oral Sorridere Ltda	0695	AI PARCIAL	1582	Odontologia
F 790/2024	H.H. Saúde Ltda	0698	AI PARCIAL	1588	Medicina
F 788/2024	Instituto Educacional Mundo Mágico Ltda	0423	API CAUTELAR	1592	Medicina
F 789/2024	DA & FD Clínica de Estética e Beleza Ltda	0745	AIPP Definitiva	1591	Prestação de Serviço
F 789/2024	DA & FD Clínica de Estética e Beleza Ltda	0699	API TOTAL	1591	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Ambiental	P 3827/2024	Luiz Antonio Cavassa	O 6444/2023	Indeferido
Ambiental	P 5117/2024	Mauro Sanches Cherfen	P 5117/2024	Deferido

5) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Odontologia	44230/2023	Lessis Collection Ltda	44230/2023	Indeferido
Medicina	37812/2019	Clínica Médica Saraiva Ltda	56380/2023	Deferido
Medicina	59705/2021	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	9097/2024	Deferido
Odontologia	6657/2018	Lima Clínica Odontológica Especializada Ltda	9095/2024	Deferido
Prestação de Serviço	8774/2024	Clinica de Emagrecimento LC Atibaia Ltda	8774/2024	Indeferido
Farmácia	5804/2003	Fernanda Ozelia da Silva	7865/2024	Deferido
Medicina	9974/2024	Reduto Ion Serviço de Complementação Diagnóstica Ltda	9974/2024	Indeferido
Medicina	8845/2024	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem	8845/2024	Indeferido
Medicina	8720/2024	Clínica de Psicoterapia e Psiquiatria Jequitiba Ltda	8720/2024	Indeferido
Medicina	53531/2022	Espaço Novafisio Atibaia Ltda	53531/2022	Indeferido
Farmácia	58803/2021	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	2577/2024	Deferido
Farmácia	29672/2022	Drogaria do Povo de Atibaia Ltda	6557/2024	Deferido
Medicina	10509/2024	C O G Centro de Otorrinolaringologia	10509/2024	Indeferido



Atos da Vigilância Sanitária

		Gutierrez Ltda.		
Odontologia	6034/2003	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Antônio de Pádua Alonso- Odonto	9094/2024	Deferido
Odontologia	6034/2003	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Antônio de Pádua Alonso- Odonto	9096/2024	Deferido
Farmácia	41424/2021	Drogaria Popular BJP Ltda	8413/2024	Deferido
Farmácia	33345/2020	Drogaria Popular BJP Ltda	8406/2024	Deferido
Alimentos	11055/2024	Ferreira & Esperandio Gelomel Sorvetes Ltda	11055/2024	Indeferido
Farmácia	28708/2016	Raia Drogasil S/A	8789/2024	Deferido

6) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
P 2024/2024	Rua Bem Te Vi 78	Jardim Flamboyant-B	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 1591/2024	Rua Thome Franco 492	Centro	Ambiental	Foco de Dengue	Segue protocolo fiscalização
O 1080/2024	Rua Guarujá 517	Jardim Paulista	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 1342/2024	Rua dos Cravos 673	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Imovel sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 1483/2024	Avenida Copacabana 280	Jardim Jaraguá	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 1688/2024	Alameda Joviano Alvim 201 Gardenia	Vila Gardênia	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
M 8943/2024	Rua Acaras 120 Usina	Usina	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização
P 6489/2024	Rua Jose Hernandez 969 Imperial	Jardim Imperial	Ambiental	Foco de Dengue	Segue protocolo fiscalização
O 1392/2024	Rua Cravos 670 Jardim Pinheiros	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Terreno sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
P 7350/2024	Rua Cervio Giuspe 39	Vila Giglio	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização
P 6738/2024	Santa Helena -	Tanque	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
P 5870/2024	Avenida Horácio Neto 1500	Condomínio Parque dos Manacás	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 10923/2024	Rua Jose Alvim 306	Centro	Ambiental	Esgoto	Não constatada situação de risco à saúde
M 8941/2024	Rua Pompeu Vairo 93	Vila Helena	Ambiental	Imovel sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 2386/2024	Estrada dos Pires - 4001	Rio Abaixo	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 2390/2024	Estrada dos Pires 3001	Rio Abaixo	Ambiental	Terreno sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 1559/2024	Avenida Pref.Antonio J. T. G Lopes 361	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Acúmulo de pneus	Segue protocolo fiscalização
O 1608/2024	Rua Carmelino Bertolino 316	Estância Parque de Atibaia	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
M 6685/2024	Rua Newman 89	Caetetuba	Ambiental	Imovel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
M 7080/2024	Rua Copo de Leite 93	Nova Cerejeira	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo



Atos da Vigilância Sanitária

					fiscalização
F 3809/2023	Rua Orquídea 640 J	Jardim Centenário	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
O 2426/2024	Estrada dos Pires 4001	Rio Abaixo	Ambiental	Terreno sem manutenção	Segue protocolo fiscalização

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 45505/2022	Ava Vivereh Clinic e Spa Ltda	Medicina	Estrutura	Cancelado
F 308/2023	C2I Engenharia Ltda	Prestação de Serviço	AI 1183	Advertido
F 2492/2023	Minuto Saúde Admin. de Consultórios Ltda	Odontologia	AIF 1969	Advertido
P 34660/2023	Valdemir Aparecida de Oliveira	Alimentos	Estrutura	Cancelado

8) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
44230/2023	Lessi 'S Collection Ltda	Odontologia	Licença Sanitária Inicial	Divergência de informações e necessidade de apresentar LTA-laudo técnico de avaliação.
8774/2024	Clinica de Emagrecimento LC da Atibaia Ltda	Prestação de Serviço	Licença Sanitária Inicial	Isento de Licença Sanitária
9974/2024	Reduto Ion Serviço de Complementação Diagnóstica Ltda	Medicina	Licença Sanitária Inicial	Equipamento isento de Licença Sanitária
10509/2024	C O G Centro de Otorrinolaringologia Gutierrez Ltda	Medicina	Licença Sanitária Inicial	Solicitação indeferida

9) TERMOS

Área	Processo Referência	Data	Razão Social / Nome do Autuado	Nº do Termo	Tipo	Texto	Legislação
Odontologia	F 3807/2023	09/02/24	Pamella Chaves Tersariol Fernandes	0621	Liberação do Estabelecimento	Foram cumpridos as solicitações	Conforme AIP 0685
Odontologia	F 466/2024	06/02/24	Karine Oliveira Lopes	0620	Liberação do Estabelecimento	Devendo a empresa cumprir as legislações vigentes para garantia da segurança e saúde pública	Conforme AIP 0686

10) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

Número	Motivo
AIF nº B 1587, 1589 e 1590	Vício de lavratura



Atos da Vigilância Sanitária

AIP n.º B 0697	Vício de lavratura
----------------	--------------------

11) De acordo com Artigos 92, 95 e 96 § 3º da Lei Estadual 10083/1998 segue relação das autoridades sanitárias

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO VISA/AUTORIDADES SANITÁRIAS		
NOME	RG	CARGO / FUNÇÃO
Aldri Cristiane de Camargo	32222184-5	Técnico de Enfermagem
Andréa Cristina de S. Oliveira	25695859-2	Fiscal Municipal
Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	28922934-0	Fiscal Municipal
Carlos Garcia Louzada	8032246467	Diretor do Departamento da Vigilância em Saúde
Carmen Regina Dahi	16338518	Chefe da Divisão de Vigilância Saúde do Trabalhador - Fiscal Municipal
Deomero Ribeiro Araujo	26714802-1	Fiscal Municipal
Elias Cassiri Neto	16620072-4	Fiscal Municipal
Helena Ayako Kariatsumari	15705268-0	Enfermeira
Heloisa Cristiane Bordin	27700881-5	Enfermeira
Jean Psaltikidis	15839811-7	Fiscal Municipal
Jorge Ossamu Shinohara Tsuruta	34928000-9	Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental - Fiscal Municipal
José Eduardo Mariano	23588870-9	Fiscal Especial Municipal
José Gustavo Rodrigues Conti	8491124-4	Odontólogo
Juscelina Barreto Abraão	6188221	Assistente Especial em Serviços de Saúde
Larissa Sanae Funatsu	32010126-5	Enfermeira
Mauro Rogério Fuzetto	21318833	Fiscal Municipal
Milena Lima Prado de Carvalho	47052740-7	Assistente de Serviço de Saúde
Monia Cristina Boccia	29525540-7	Fiscal Municipal
Patrícia Alexandra da Silva	34435114-2	Divisão de Vigilância Epidemiológica - Enfermeira
Paulo Donizetti Alexandre	20705515-4	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária - Fiscal Municipal
Roberto Bresola	6042971	Engenheiro Civil
Roberto de Paiva	29229463-3	Fiscal Municipal
Silvia Regina Pinheiro Pinto	172897290-4	Odontólogo
Tercio Roberto Torres	15524770-0	Fiscal Municipal
Viviane Medeiros Estorce	42524502-0	Enfermeira

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Albertina Miele Pires, nº 145 – Centro – Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

Ofício Convocação n.º 03/2024 Atibaia, 23 de Fevereiro de 2024.
Divisão Legislativa Atibaia.

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

FERNANDO SOARES DE SOUZA
Presidente

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183. § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se vossa Excelência para comparecer às sessões Extraordinárias "SUCESSIVAS" a serem realizadas no próximo dia 27 de Fevereiro de 2024 após a Sessão Ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 04/2023, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter. Confere à _____ medalha Antonieta de Barros, pelos relevantes serviços prestados à sociedade em prol da causa afro-brasileira. (Discussão única)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 37/23, de autoria do Executivo. Aprova o Plano Diretor de Turismo de Atibaia, e dá outras providências. (2ª Discussão). 2/3 (Maioria Qualificada)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 16/23, c/ Emenda n.º 14/2023 de autoria do Executivo. Altera a lei complementar n.º 280, de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia. (1ª Discussão) 2/3.

Fernando Soares de Souza
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E
DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: Conexões Engenharia Eireli, - Processo Administrativo n.º 119/2023 Contrato n.º 04/2024 Objeto: Contratação de serviço de engenharia compreendendo levantamento técnico e elaboração de projeto para reforma da rede elétrica do prédio da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: o prazo contratual vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2024; Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinatura do contrato: 23 de fevereiro 2024

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

FERNANDO SOARES DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E
DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A - Processo Administrativo n.º 20/2024 Contrato n.º 03/2024 Objeto: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas; Valor do Contrato: a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da CONTRATANTE. Prazo de Vigência: o prazo contratual vigorará pelo período de vinte e quatro meses, a partir de 21 de fevereiro de 2024; assinatura do contrato: 21 de fevereiro 2024

RELATÓRIO SEMANAL das Atividades Legislativas
21/02/2024

Elaboração do roteiro da sessão, preparação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias para a semana seguinte, atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online) e envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana.

Expediente da Sessão de 20/02/2024:

Foram lidos 3 Ofícios:

1. Informando o recebimento do Ofício n.º 02/24 do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, com fundamento no art. 318, XI, do Regimento Interno, justificando que por motivos pessoais, não poderá estar presente na 3ª Sessão Ordinária, bem como nas 4ª e 5ª Sessões extraordinárias, de hoje, 20 de fevereiro de 2024.
2. Informando o recebimento do Ofício n.º 02/24 do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, com fundamento no art. 318, XI, do Regimento Interno, justificando que por motivos de saúde, não poderá estar presente na 3ª Sessão Ordinária, bem como nas 4ª e 5ª Sessões extraordinárias, de hoje, 20 de fevereiro de 2024.
3. Informando o recebimento do Ofício s/n, formalizando a vinculação do Vereador Júlio Cuba, como líder do Partido PSD, na Câmara Municipal de Atibaia, com base no art. 62, do Regimento Interno desta casa.

Projeto de Lei n.º 13/24 de autoria do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, imóvel ao Estado de São Paulo, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

Projeto de Lei Complementar n.º 03/24 de autoria do Executivo. Altera a Lei Complementar n.º 895, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

Emenda n.º 03/24 de autoria do Vereador Reinaldo dos Santos e outros. Altera o projeto de lei que Institui a "Semana Municipal de Educação no Trânsito". Redistribuir para as Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

– Na sessão de 20 de fevereiro, foram apresentados: 30 Indicações, 2 Projetos tiveram pedidos de vistas.

– Vereadores inscritos em Tema Livre:
Ana Borghi
Julio Cesar Mendes
Reinaldo dos Santos
Marcos Pinto de Oliveira
José Carlos Machado

– Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:
Julio Cesar Mendes
Ademilson Donizete Militão
Marcos Pinto de Oliveira

– Atualização do Sistema Legislativo e envio para a Prefeitura de indicações e requerimentos.

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3796-D426-86C9-6B9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 23/02/2024 17:10:20
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3796-D426-86C9-6B9C>